

AVT - 358/2019

Proj - 472/2019

Alexandre do Sindicato



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)

LEI Nº 7.609

De 25 de Junho de 2020

INSTITUI “FEVEREIRO LARANJA-CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A LEUCEMIA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, faz saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do Art. 59, §9º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei,

LEI

Artigo 1º - Fica instituído “Fevereiro Laranja – Campanha de Conscientização sobre a Leucemia”, de alerta, orientação e diagnóstico de Leucemia, a ser realizado anualmente no mês de fevereiro.

Artigo 2º - O “Fevereiro Laranja – Campanha de Conscientização sobre a Leucemia” tem por objetivo desenvolver atividades de esclarecimento sobre o diagnóstico e tratamento da Leucemia.

Artigo 3º - Na semana do “Fevereiro Laranja – Campanha de Conscientização sobre a Leucemia”, a Secretaria Municipal de Saúde intensificará por todos os seus meios de comunicação acerca da campanha, com ações, atividades e indicação locais que serão realizadas palestras, exames de Hemograma e diagnósticos que serão ofertados aos munícipes de forma gratuita.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, em 25 de Junho de 2020.


IVONETE ALMEIDA DE ANDRADE LUDGÉRIO
Presidente